



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

11 de Julho de 2019 - ANO II - Nº 201 - Pág. 01 a 04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **20190404007**, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PE-SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ REPRESENTADA PELA SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS **CONTRATADA:** F. ROUMES R.DE AGUIAR - EPP INSCRITA NO CNPJ Nº **20.169.492/0001-50. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO:** transferindo o saldo total da "Dotação Orçamentária: 2.071 – Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Fundos: 1201 e 1202 – Fonte de Recursos 1111000000 e 1120000000" para as "Dotações Orçamentárias: 2066/2067/2068 Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Fundos: 1201 e 1202 – Fonte de Recursos 1111000000 e 1120000000". **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 10 DE JUNHO DE 2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20180608004** – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DERIVADO DO TOMADA DE PREÇOS Nº **007/2018-TP**. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO: ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS FÍSICOS, MEDIANTE ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA, JUNTO A SECRETARIA DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA, SECRETARIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADO:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 DE JUNHO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20180608002** – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. DERIVADO DO TOMADA DE PREÇOS Nº **007/2018-TP**. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO: ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS FÍSICOS, MEDIANTE ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADO:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 DE JUNHO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **Convite Nº 001/2019-CC**. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NO ENTORNO DO MONUMENTO DE SÃO FRANCISCO LOCALIZADO NA RUA JOTA PINTO, S/N, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, com o Valor Global R\$ 113.210,54 (cento e treze mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº. 8.666/93 – **MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, 11.07.2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20180608001** – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. DERIVADO DO TOMADA DE PREÇOS Nº **007/2018-TP**. **OBJETO DO CONTRATO:** a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO: ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS FÍSICOS, MEDIANTE ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. ANTONIO FÁBIO UCHOA SOARES, SECRETARIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADO:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 DE JUNHO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20180608005** – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. DERIVADO DO TOMADA DE PREÇOS Nº **007/2018-TP**. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DE INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO: ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS FÍSICOS, MEDIANTE ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CONTRATANTE:** SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADO:** PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05 DE JUNHO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº **20180608003** – SECRETARIA DE SAÚDE. DERIVADO DO TOMADA DE PREÇOS Nº **007/2018-TP**. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DE



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Regys Tavares Pereira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO: ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA, ARMAZENAMENTO EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS FÍSICOS, MEDIANTE ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATADO: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA-EPP. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05 DE JUNHO DE 2019. VIGÊNCIA: 12 MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **20190404008**, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PE-SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ REPRESENTADA PELA SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS CONTRATADA: SW DE LIMA CARDOSO ME INSCRITA NO CNPJ Nº **20.375.092/0001-00. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO:** transferindo o saldo total da “Dotação Orçamentária: 2.071 – Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Fundos: 1201 e 1202 – Fonte de Recursos 1111000000 e 1120000000” para as “Dotações Orçamentárias: 2066/2067/2068 Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Fundos: 1201 e 1202 – Fonte de Recursos 1111000000 e 1120000000”. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 10 DE JUNHO DE 2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **20190404009**, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PE-SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ REPRESENTADA PELA SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS CONTRATADA: JR MAIA NETO COMERCIAL - ME INSCRITA NO CNPJ Nº **26.904.754/0001-26. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO:** transferindo o saldo total da “Dotação Orçamentária: 2.071 – Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Fundos: 1201 e 1202 – Fonte de Recursos 1111000000 e 1120000000” para as “Dotações Orçamentárias: 2066/2067/2068 Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Fundos: 1201 e 1202 – Fonte de Recursos 1111000000 e 1120000000”. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 10 DE JUNHO DE 2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **20190404010**, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PE-SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ REPRESENTADA PELA SRA. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS CONTRATADA: COSMA SILVA OLIVEIRA ME INSCRITA NO CNPJ Nº **25.234.789/0001-76. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO:** transferindo o saldo total da “Dotação Orçamentária: 2.071 – Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Fundos: 1201 e 1202 – Fonte de Recursos 1111000000 e 1120000000” para as “Dotações Orçamentárias: 2066/2067/2068 Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Fundos: 1201 e 1202 – Fonte de Recursos 1111000000 e 1120000000”. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 10 DE JUNHO DE 2019

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **20190404011**, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-PE-SRP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS ASSISTIDOS PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ REPRESENTADA PELA SRA.

ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS CONTRATADA: A M S COMERCIAL EIRELI - ME INSCRITA NO CNPJ Nº **29.308.027/0001-28. OBJETIVO DO APOSTILAMENTO:** transferindo o saldo total da “Dotação Orçamentária: 2.071 – Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Fundos: 1201 e 1202 – Fonte de Recursos 1111000000 e 1120000000” para as “Dotações Orçamentárias: 2066/2067/2068 Elemento de Despesa: 3.390.30.00 – Fundos: 1201 e 1202 – Fonte de Recursos 1111000000 e 1120000000”. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 10 DE JUNHO DE 2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Canindé, em cumprimento à ratificação procedida pela Secretaria da Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação** a seguir: **Processo nº** 003/2019-DL; **Fundamento legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ARBITRAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL, PARA FINS DE USO COMO MORADIA SOCIAL, DESTINADO A ATENDER Á FAMÍLIA DE MENOR, POIS A MESMA PRECISA RESIDIR EM FORTALEZA EM IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA PEDRO LOPES, Nº 33, AP 204 BAIRRO GUAJIRU, FORTALEZA/CE, PARA TER UM ACOMPANHAMENTO MÉDICO PERMANENTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, **Favorecido:** Raimundo Ivan Guedes Pereira, inscrita no CPF sob o nº 041.580.083-87, residente na Rua Andrade Furtado, Nº 955 AP 2101 – Torre Luz, Bairro Cocó Fortaleza/CE, sendo que o proprietário passou administração do imóvel para a imobiliária que representada por Jocélio Nobre do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 715.107.883 - 87, residente na Rua Santa Marta, Nº 897, Bairro José de Alencar, Fortaleza/CE, e que a sociedade girará sob denominação social de “SM IMÓVEIS LTDA” com sede na Avenida Washington Soares, 4567, loja 18, Sapiranga, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.833-005; **Valor Global:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais); **Dotação e Fonte de Recursos:** Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019 da Secretaria da Assistência Social; classificado sob o código: 1101 08 122 0052 2.044 / Fonte de Recurso (1001000000 Recurso Ordinário) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; **Prazo de locação:** 06 (seis) meses. Conforme Declaração de Dispensa de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria da Assistência Social do Município de Canindé, Estado do Ceará, Senhor José Márcio Silva Sousa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2019-DL**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ARBITRAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL, PARA FINS DE USO COMO MORADIA SOCIAL, DESTINADO A ATENDER Á FAMÍLIA DE MENOR, POIS A MESMA PRECISA RESIDIR EM FORTALEZA EM IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA PEDRO LOPES, Nº 33, AP 204, BAIRRO GUAJIRU, FORTALEZA/CE, PARA TER UM ACOMPANHAMENTO MÉDICO PERMANENTE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, em favor de Raimundo Ivan Guedes Pereira, inscrita no CPF sob o nº 041.580.083-87, residente na Rua Andrade Furtado, Nº 955 AP 2101 – Torre Luz, Bairro Cocó Fortaleza/CE, sendo que o proprietário passou administração do imóvel para a imobiliária que representada por Jocélio Nobre do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 715.107.883 - 87, residente na Rua Santa Marta, Nº 897, Bairro José de Alencar, Fortaleza/CE, e que a sociedade girará sob denominação social de “SM IMÓVEIS LTDA” com sede na Avenida Washington Soares, 4567, loja 18, Sapiranga, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.833-005, em conformidade com o Termo de Referência, a ser locado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 8.666/93, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2019 da Secretaria da Assistência Social, classificados sob o código: 1101 08 122 0052 2.044 / Fonte de Recurso (1001000000 Recurso Ordinário) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2019-TP, que trata da: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PARA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**. Vencedor: CASE SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). Homologo a Licitação na forma da Lei 8666/93 JOSÉ MÁRCIO SILVA SOUSA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. 11 DE JULHO DE 2019.

*** **

Resposta ao pedido de esclarecimentos apresentado pela ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA., CNPJ nº 21.581.509/0001-45, representada por William Ribeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019-PE-SRP

O MUNICÍPIO DE CANINDÉ lançou certame para a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do presente Edital, com data de abertura para o dia 17 de julho de 2019, às 09:00h.

A **ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA.**, apresentou pedido de esclarecimentos arguindo ser restritiva de competitividade o prazo de entrega de 15 (quinze) dias após o recebimento do pedido, solicitando assim, a mudança do prazo de entrega para 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

Argumentou ainda que, também é restritivo, o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para a substituição de produto, sugerindo assim, a mudança do prazo de substituição para 45 (quarenta e cinco) dias, sendo que a resposta de não conformidade deverá se dar em até 48h (quarenta e oito horas) da comunicação oficial acerca do que deve ser realizado.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos (Lei nº 8.666/93, no seu artigo 3º, caput).

O Edital atende a legalidade. Estampa-se, sobretudo, a estreita simetria com os princípios gerais da administração pública, contidos no art. 37, XXI da Constituição Federal, e especificamente, os princípios norteadores da licitação e da administração pública em geral.

Importa ainda referir, que cabe ao administrador a tomada de ações que lhe são discricionárias, **sempre, e tudo, objetivando o interesse público, jamais o individual.**

Nesta esteira, leciona Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª edição, São Paulo, Dialética, 2009, em fls 70:

Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada – ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei.

Destarte, relativamente a exigência de prazo mínimo para entrega do produto, destaca-se tratar-se de um prazo mínimo razoável, sendo, portanto, possível o cumprimento da entrega conforme estipulado no Edital.

Em suma, o que se percebe é que o Impugnante busca uma interpretação que lhe seja mais conveniente. O prazo máximo de entrega é exigência editalícia que não ultrapassa os limites da razoabilidade e não é restritiva ao caráter competitivo.

Não é demais lembrar que a exigência do Edital visa a proteção do interesse público, sendo certo que os produtos exigidos devem ser entregues observando o que preceitua o Edital, e, é claro, de forma regular e em prazo razoável.

No que concerne à vinculação às cláusulas do Edital, e o tratamento isonômico que deve ser deferido aos licitantes, estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, **da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)

Repisa-se que o prazo máximo para entrega exigido nos termos do Edital é razoável, devendo ser observado, tendo em vista o interesse público.

Ante o exposto, em relação ao Pedido de Esclarecimentos, entende-se que todos os pontos foram elucidados, mantendo-se inalterados todos os pontos do Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2019-PE-SRP.

Canindé/CE, 10 de julho de 2019

CLAUDIANA DE FREITAS ALVES
Pregoeira do Município de Canindé/CE